



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:** Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho  
Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAQUELINE ROSA E SILVA  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAOPEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPEAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE:	
		UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm². Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAOPEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE:	
		UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho  Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOEMBÁ		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Câmulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho  Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOEMBÁ		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Câmulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**   
Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAOPEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE:	
		UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho  Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho  Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm². Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa. • Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm • Suporte com rodízios • Válvula de segurança • Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA	1	5.050,00	5.050,00
2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA	1	20.450,00	20.450,00
3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE: UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

**JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE:	
		UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 202/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0136426-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Dezembro de 2025, inclusão de valor de **R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais)**, à título de investimento para aquisição de equipamentos/mobiliários para **UBS VILA GUARANI**, conforme o Despacho

publicado no DOC de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>DEZEMBRO/2025</b>
<b>R\$ 38.290,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:  
Dados: 2025.12.19 16:36:39 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho  Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.12.19 17:53:35  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 19/12/2025 16:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
<b>PARCERIA:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.		
<b>UNIDADE:</b>	UBS VILA GUARANI		
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA		
<b>Código</b>	<b>RUBRICAS DE DESPESAS</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	-	-
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-

02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	38.290,00	38.290,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-

09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>38.290,00</b>	<b>38.290,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 014/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ARICANDUVA-SAPOPEMBA		UNIDADE:	
		UBS VILA GUARANI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Aspirador Cirúrgico. Componentes: carro com 04 rodízio ,01 Bomba de Vácuo com pistão linear autolubrificante, 01 Frasco Coletor de 5 litros em PVC autoclavavel , 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas (3 unidades), 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pedal. Potência do Motor: 1/30 Hp; Alimentação: bivolt Volts/60 Hz. Frasco Coletor: Capacidade aproximada de 5 litros; Vácuo Máximo: 0,76 Kgf/cm². Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: aproximadamente 30litros/minuto; Peso aproximado: 2,3 Kg. Acompanha Interruptor de pé. Com registro do Inmetro e registro na Anvisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm</li> <li>• Suporte com rodízios</li> <li>• Válvula de segurança</li> <li>• Frasco: termoplástico autoclavavel - REGISTRO VIGENTE NA ANVISA</li> </ul>	1	5.050,00	5.050,00
<p>2 CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: Equipamento destinado à realização de exames e procedimentos ginecológicos, projetado para proporcionar conforto à paciente e ergonomia ao profissional de saúde. A estrutura é construída em material metálico de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; O assento e o encosto são confeccionados em material estofado com revestimento em courvin hospitalar; Dispor de ajustes elétricos independentes para altura, encosto e pernas, acionados por controle remoto ou pedal, permitindo o posicionamento preciso conforme o tipo de exame ou procedimento. Pernas anatômicas e ajustáveis em altura, rotação e abertura, possibilitando adequado posicionamento da paciente. Apoio de braços removíveis e bandeja coletora de líquidos em aço inoxidável; O sistema de movimentação é silencioso e está equipado com dispositivos de segurança para evitar acionamentos acidentais. A cadeira permite ajuste de posição de exame ginecológico, Trendelenburg e semi-sentada; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estrutura metálica com pintura eletrostática; Ajustes elétricos de altura, encosto e pernas; Revestimento hospitalar impermeável e de fácil limpeza; Bandeja coletora em aço inoxidável; Pernas anatômicas e ajustáveis; Sistema de acionamento elétrico silencioso; Suporte seguro e ergonômico para paciente e profissional. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO: Motores Isentos de Óleo; Sensor Fim de Curso; Controle Inteligente. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação - 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do Cabo de Energia – Mínimo: 3 metros; Fusíveis de Proteção: 2x Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência Máxima de Consumo: 280 VA / 266 W; Modo de operação: Não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Carga Máxima de Trabalho: 250 ; Altura Máxima: 1,03 m; Altura Mínima: 0,65 m; Comprimento Mínimo na Posição Cama 1,75 m; Largura mínima do Assento 0,54 m; Largura mínima Total: 0,74 m; Garantia: 1 ano; Registro Vigente na ANVISA</p>	1	20.450,00	20.450,00
<p>3 Detector fetal portátil digital - Detector fetal portátil digital - Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V ; 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria,frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).</p>	3	1.200,00	3.600,00

	<p>Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.          Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).          Frequência de trabalho: 2 MHz <math>\pm</math> 10%.          Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.          Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.          Potência ultrassônica: &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>.          Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).          Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.          Suporte lateral para aporte do transdutor.          Certificação INMETRO.          Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1- 6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.</p>			
4	Mesa auxiliar 0,60x0,40x0,80 Inox com rodas	3	630,00	1.890,00
5	Mesa auxiliar inox com rodas - medida 0,40 x 0,40 x 0,80	1	460,00	460,00
6	Mesa ginecológica tipo gabinete/armário em MDF com revestimento BP com 2 portas e 3 gavetas - cor maple bilbao/bege. Leito acolchoado revestido com napa - cor preto - medida 1,80 x 0,50 x 0,85. Porta coxas reguláveis e estofados (01 par) e suporte para rolo de lençol descartável. Cuba em aço inox.Cabeceira reclinável.	2	1.920,00	3.840,00
7	Poltrona hospitalar reclinável com movimentos simultâneos de encosto e descansa pés acionado por alavanca lateral - estofados em espuma revestidos de corano - cor preto. Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó - cor branco	2	1.500,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>38.290,00</b>